Secretaria de Saúde



Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1123/2024

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024.

Processo nº: 0825989-30.2024.8.19.0001	
Ajuizado por)

Trata-se de Autora, apresentando **Linfedema importante bilateralm**ente **de membros inferiores** (Num. 105588682 - Pág. 6), solicitando o fornecimento do insumo **meia elástica de média compressão 7/8-30-40 mmhg,** que devem ser renovadas a cada 3 meses (Num. 105588681 - Pág. 12).

Linfedema é uma patologia causada pela ineficiência do sistema linfático, gerando aumento de líquido e macromoléculas de alto teor proteico no meio intersticial, ou seja, ocorre um desequilíbrio entre a formação e absorção da linfa. O Linfedema é uma doença que gera grande morbidade nos pacientes, acarretando déficit da funcionalidade do membro afetado. Essa diminuição de mobilidade causa maior limitação física e dependência para realização de atividades diárias. O tratamento adequado não é realizado isoladamente, mas mediante medidas terapêuticas e do suporte multidisciplinar. Ressaltando a importância de realizar drenagem linfática manual, cinesioterapia, uso de meias de compressão ou faixas compressivas e drogas que estimulam a linfa. São de fundamental importância a orientação nutricional e o suporte psicológico, além de medidas de higiene da pele e precauções nas atividades cotidianas ¹

As <u>meias elásticas de compressão</u> atuam **basicamente comprimindo os músculos e funcionando como uma bomba**, fazendo pressão para que o sangue que circula pelo corpo, ao passar pelas pernas, retorne ao coração. Da mesma forma, também <u>podem auxiliar no processo de drenagem linfática</u>, ou seja, na eliminação de substâncias capazes de desencadear uma resposta do sistema imunológico, e que são transportadas pela linfa. Por tais motivos, essas meias são usadas em alguns tratamentos médicos, geralmente com indicação para doenças que envolvem as circulações sanguínea e linfática.²

Diante do exposto, informa-se que a **meia elástica de média compressão 7/8-30-40 mmhg, está indicada** ao manejo da condição clínica da Autora - <u>Linfedema importante bilateralmente de membros inferiores (Num. 105588682 - Pág. 6)</u>, contudo, **não integra** nenhuma lista oficial de medicamentos e insumos (Componentes Básico, Estratégico e Especializado) para dispensação no SUS, no âmbito do Município e do Estado do Rio de Janeiro.

Elucida-se que meia elástica de compressão possui registro ativo na ANVISA.

² Relatório para sociedade —Informações sobre recomendações de incorporação de medicamentos e outras tecnologias no SUS-Meias elásticas de compressão para o tratamento do linfedema de membros inferiores. CONITEC-2021. Disponível em :< https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/consultas/relatorios/2021/Sociedade/20210223_resoc234_meiaselasticas_linfedema_final.pdf>. Acesso em: 26 mar 2024



¹ Unifacig-Centro universitário - Autora: Amanda Soares de Carvalho Barbosa Orientadora: Juliana Santiago da Silva Curso: Medicina Período: 11º Área de Pesquisa: Ciências da Saúde. Disponível em:

 $ile: ///C: /Users/ZD2/Downloads/glaucio_araujo, +Amanda + Soares + de + Carvalho + Barbosa.pdf.\ Acesso:\ em\ 26\ mar. 2024.$

Secretaria de Saúde



Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Quanto à solicitação da Defensoria Pública da União (Num. 105588681 - Pág. 12, item "DO PEDIDO", subitem "e") referente ao fornecimento de "... bem como outros medicamentos e produtos complementares e acessórios que, no curso da demanda, se façam necessários ao tratamento da moléstia da Autora..." vale ressaltar que não é recomendado o provimento de novos itens sem emissão de laudo que justifique a necessidade destes, uma vez que o uso irracional e indiscriminado de tecnologias pode implicar em risco à saúde.

Encaminha-se ao 3º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

LAIS BAPTISTA

Enfermeira COREN/RJ224662 ID. 4.250.089-3

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA

Assistente de Coordenação ID. 512.3948-5 MAT. 3151705-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe CRF-RJ 10.277 ID. 436.475-02

